



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 005/2025

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2025, celebrado pela **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2500, e-mail dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações

CONTRATADO: Neo-Tagus Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº: 61.092.565/0022-65, com sede na Estrada Municipal da Represa, nº 917, Distrito Industrial Pessegueiros, Extrema - MG, CEP 37646-354, telefone: (11) 3026-3000, e-mail: licitacoes@madis.com.br e licitacao@madis.com.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Item 15.1 da Cláusula Quinze do Contrato nº 005/2025;
- Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020 e nº 257, de 28 de maio de 2024;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-geral (1995648), constante no processo SEI nº 25.0.000044085-2.
- Ofício Interno 1949123, corroborado pelo Despacho 1991407, ambos da Diretoria de Tecnologia e Informações

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade formalizar a rescisão por ato unilateral da contratante do Contrato nº 005/2025, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada para fornecimento de relógios de registro de ponto biométrico com garantia on-site de 36 meses e aplicativo de ponto eletrônico para celular, motivado pela entrega do serviço contratado com qualidade inferior à especificada e que não atendeu às normas técnicas, conforme relato constante no Ofício Interno 1949123.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando extintos todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 005/2025, não implicando, em qualquer hipótese, quitação, renúncia ou transação quanto à possibilidade de apuração de eventuais irregularidades e aplicação de penalidades contratuais, administrativas ou legais cabíveis, eventualmente apuradas decorrentes de processos administrativos em curso ou que venham a ser instaurados, preservando-se o pleno exercício do poder-dever sancionatório da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Informações



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 15/12/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 15/12/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2091768** e o código CRC **44FEBD6E**.